

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 18.865, DE 24.06.24 (D.O. 26.06.24)**

**DENOMINA RAMON ENRIQUE QUESADA
RODRIGUEZ O CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO BELEZA,
NO CONJUNTO MANOEL GOMES, NO MUNICÍPIO DE
PARAMBU.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia
Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominado Ramon Enrique Quesada Rodriguez o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS construído no bairro Beleza, no conjunto Manoel Gomes, no Município de Parambu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
24 de junho de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Gabriella Aguiar